



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 663, DE 12 DE ABRIL DE 2007.**

**ESTABELECE REGRA PARA TRANFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando determinação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no que diz respeito aos bens patrimoniais;

*DECRETA:*

Art. 1º Fica estabelecido como regra que, toda a transferência de bem patrimonial deverá ser precedida do encaminhamento de um ofício, expedido pelo Secretário Municipal responsável pelo bem ao Assessor de Patrimônio, Sr. Antônio Claret Salomão, contendo as seguintes informações:

- Bem a ser transferido;
- Local a ser transferido;
- Nº de patrimônio;
- Motivo da transferência.

Art. 2º A Secretaria que infringir o constante neste Decreto ficará sujeito a punições cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de abril de 2007.**

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**